

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, Considerando que "Por tempo de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo" entende-se o período compreendido entre a data da entrada em exercício do servidor no cargo efetivo por ele provido, nos termos do art. 20, § 1.º, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 e a data da publicação do edital do concurso de remoção, descontados os períodos de suspensão estabelecidos em lei;

E considerando a data da publicação do edital EDT-GP-502023 do XXI Concurso de Remoção;

Considerando o parágrafo único do artigo 4º da Resolução n.º 23/2010-TJ/MA, com a redação dada pela Resol-GP-432019:

Art. 4º (...)Parágrafo único. Não será deferida a remoção a pedido ou permuta a servidor que, em prazo inferior a 02 (dois) anos, tenha sido removido a pedido ou participado de permuta."

Considerando o inc. II do artigo Art. 4º, da RESOL-GP-232010, de 6 de maio de 2010, e do art. 35, da RESOL-GP-152019, de 22 de abril de 2019, é vedada a inscrição do servidor ou servidora:

Art. 4º (...)II - cuja nomeação tenha decorrido da aprovação e classificação no concurso público de ingresso de servidores, regido pelo Edital nº 3/2019 (publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 140/2019, de 2/8/2019), desde que não tenha cumprido o prazo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, até a data da inscrição

definitiva no concurso de remoção.

Torna pública, a retificação do Edital EDT-DRH - 312023 que trata da relação preliminar das inscrições deferidas, estando reaberto o prazo para apresentação dos eventuais recursos, nos termos do item 4.1 do edital EDT-GP-502023:

4.1 No prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas, o candidato interessado poderá apresentar recurso dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, exclusivamente via Internet, (no endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br>, seção "Sentinela", subseção "Digidoc", requisição "Recurso/Concurso de Remoção"), sendo o recurso formalizado em processo administrativo próprio. seção "Sentinela", subseção "Digidoc", requisição "Recurso/Concurso de Remoção"), sendo o recurso formalizado em processo administrativo próprio.

Foi considerada INDEFERIDA a inscrição de:

Foi considerada DEFERIDA a inscrição de:

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de setembro de 2023.

MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 99671

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/09/2023 12:27 (MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA)

Informações de Publicação

176/2023	28/09/2023 às 16:32	29/09/2023
----------	---------------------	------------